



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 3/2020** -----

Aos treze dias de fevereiro de dois mil e vinte, nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a segunda reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2020, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;**-----
2. **Balancete;**-----
3. **Correspondência;**-----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”;**-----
5. **Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2019/2020;**-----
6. **Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;**-----
7. **Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;**-----
8. **Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;**-----
9. **Autorização de transportes solicitados pela Associação Regional de Canoagem da Madeira;**-----
10. **Autorização de apoio solicitado pelo SESARAM - Serviço de Saúde, da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.;**-----
11. **Solicitação de certidão de prédio em ruínas;**-----
12. **Abertura de Procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2020;**-----
13. **Processo de candidatura ao programa “Emprende+”.**-----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e Dinarte Lima Nunes. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

1. Período antes da ordem do dia -----

Iniciou o período antes da ordem do dia o Sr. Presidente informando que havia participado numa reunião, mantida entre o responsável pela empresa ARM – Águas e Resíduos da Madeira, empresa que gere não apenas o tratamento dos resíduos, mas também a água em alguns municípios, e os presidentes dos municípios da Região. Sobre o tratamento de resíduos, o Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal recebeu uma proposta, apresentada por aquela empresa, que é gerida com capitais públicos, que visava um aumento em 6% na taxa a cobrar aos municípios pelo tratamento dos resíduos. O Sr. Presidente referiu ainda que aquela proposta havia sido apresentada às autarquias quase como uma decisão, sem ser considerada qualquer discussão para revisão da mesma. -----

O Sr. Presidente informou que foi solicitado à ARM, pelos diversos representantes dos municípios presentes naquela reunião, o conhecimento sobre que investimentos aquela empresa pretende efetuar, nos próximos tempos, nos vários concelhos da Região, pois só assim entende ser possível fundamentar uma possível subida da verba a cobrar aos munícipes pela recolha de resíduos. -----

O Sr. Presidente prosseguiu referindo que felizmente não é aquela empresa que gere a água do concelho do Porto Moniz, e lembrou que esta Câmara Municipal é ainda das poucas que tem na sua alçada a gestão da própria água, o que permite aos munícipes usufruírem de um tarifário muito simpático, no que ao pagamento de água diz respeito, o que comprova bem a importância em proteger os munícipes no valor a cobrar por um bem essencial. O que o Sr. Presidente disse não conseguir entender, todavia, é o facto de alguns munícipes insistirem em não pagar qualquer valor pela água que é tratada e distribuída pela autarquia. Sobre estas situações em concreto o Sr. Presidente informou que transitam já dos mandatos do tempo do PSD, e disse ainda lamentar tais atitudes. -----

Prosseguiu referindo que aguarda pela aprovação de uma candidatura a fundos comunitários, por parte da Câmara Municipal, que tem por objetivo a construção de um Eco-Centro no concelho de Porto Moniz. O Sr. Presidente lembra que esta é uma candidatura que já foi reprovada por duas vezes, mas, por entender que a obra constitui uma mais valia para a população do Porto Moniz, a Câmara Municipal realizou as reformulações necessárias no projeto para que o mesmo reúna todas as condições para a sua aprovação, pois o Sr. Presidente disse não duvidar que a construção de um Eco-Centro

constitui uma mais valia não apenas na recolha, como também no transporte e tratamento de resíduos no concelho. -----

Sobre esta temática o Sr. Presidente lembrou que quando assumiu a gestão da Câmara Municipal, a sucata, pneus velhos, vidro, lixo, entre outros resíduos, eram depositados em plena Floresta Laurissilva, nas zonas altas da freguesia de Porto Moniz.-----

O Sr. Presidente recordou que foi este executivo, do Partido Socialista, que resolveu os autênticos crimes ambientais que transitavam dos executivos anteriores, da responsabilidade do PSD, mas disse também que o executivo que lidera é ambicioso na defesa dos interesses da população, e por isso tem efetuado um esforço significativo para ver assegurado o financiamento para a construção do Eco-Centro, infraestrutura esta que fará do Município de Porto Moniz um exemplo na Região no que respeita ao tratamento de resíduos e preocupação com o meio ambiente. -----

A terminar a sua intervenção, e em forma de resumo, o Sr. Presidente informou que é importante reter que a ARM – Águas e Resíduos da Madeira, na pessoa do seu presidente, recebeu algumas notas sobre a insatisfação dos autarcas da Região, que aguardam agora que sejam tomadas algumas medidas que vão de encontro à alteração da proposta recebida pelas autarquias, beneficiando assim todos os munícipes dos diversos concelhos da Região, e em particular os munícipes do concelho de Porto Moniz.-----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Nélio Sequeira salientando o sucesso da organização da oitava edição do Trail do Porto Moniz. -----

Para o Sr. vereador a presença de 659 atletas, de sete nacionalidades, e ainda de 150 voluntários, demonstra bem a capacidade desta Câmara Municipal para a organização dos mais variados eventos. Prosseguiu relevando também a parceria com o Clube Montanha do Funchal, parceiro incansável e inexcedível na organização técnica da prova.-----

O Sr. vereador terminou lembrando que são eventos deste calibre que dinamizam fortemente a economia local, que por aquela altura contou com hotéis e residenciais esgotadas, além de outros negócios no concelho que beneficiam também com este tipo de eventos. Para o Sr. Vereador são eventos como este que provam que os investimentos efetuados nestas iniciativas nunca podem ser encarados como custos, mas sim como investimentos que em muito dinamizam e fazem do concelho de Porto Moniz a capital regional dos desportos outdoor. -----



Tomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes que apresentou uma proposta de deliberação, que se encontra apenas ao original desta ata, dele fazendo parte integrante, com o assunto: “O Vereador do PSD na Câmara Municipal de Porto Moniz propõe alargamento do apoio monetário na farmácia”. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente que informou que aquela proposta seria chumbada pelo executivo do Partido Socialista, pois lembrou que apesar de o PSD ter gerido os destinos da autarquia durante 40 anos nunca havia sido dado, antes da chegada à presidência de um autarca do Partido Socialista, qualquer apoio aos idosos do concelho, e por isso não fazia qualquer sentido a apresentação de uma proposta que considerou “politiqueira”, sem qualquer fundamento, ou números de sustentação, e sem sequer prever o verdadeiro conceito de “invalidez” de um ser humano, que pode ser, por vezes, de várias interpretações. -----

O Sr. Presidente disse entender o verdadeiro objetivo da apresentação daquela proposta e referiu esperar muitas mais daquele género daqui para a frente. O que disse não entender é a leveza com que se apresentam propostas de deliberação desconhecendo os impactos financeiros das mesmas, desconhecendo as disponibilidades financeiras da autarquia, ou mesmo sem sustentar aquelas propostas com algum estudo de viabilização financeira. --- Prosseguiu referindo que o processo de aferição do estado de invalidez de um munícipe obriga a uma burocratização para a qual a Câmara Municipal não tem meios logísticos nem humanos, razão para a qual o executivo do Partido Socialista não vai atender a esta tentativa de angariação de votos, por parte da oposição, que esteve 40 anos ao serviço da população sem se preocupar com qualquer tipo de apoio. -----

O Sr. Presidente disse ser fácil sugerir, agora, apoios sociais, pois houve todo um caminho que teve que ser trilhado por si, e pela sua equipa, de forma a garantir melhores condições de vida aos munícipes do Porto Moniz, condições essas que foram replicadas por vários municípios da Região e inclusive pelo Governo Regional. Prosseguiu alertando que “não se pode procurar desvirtuar o trabalho estudado e sustentado, efetuado por este executivo, apresentando propostas que servem só para depois se poder dizer lá fora que foram chumbadas pelo PS”. -----

A respeito de apoios sociais o Sr. Presidente disse que não recebia lições do PSD, que mal falou, por várias vezes, dos apoios concedidos por esta Câmara municipal às famílias



do Porto Moniz, como foi o caso da descida do IMI à taxa mínima, a aplicação do IMI Familiar à taxa mais alta, a devolução da totalidade do IRS aos munícipes, o apoio escolar às famílias do concelho, que hoje não pagam qualquer valor para que os filhos possam estudar, ou mesmo os estudantes do Ensino Superior que viram a sua bolsa de estudo aumentada em 50%.-----

“Estes apoios falam por si e resultam da nossa visão e trabalho, e é perante a realidade dos factos que não aceitamos lições de um Vereador que nem foi eleito pela população, que no exercício das suas funções se limita a apresentar propostas soltas sem sequer saber quantificar quantas pessoas seriam abrangidas pelo apoio que sugere para o concelho de Porto Moniz”, disse o Sr. Presidente.-----

Prosseguiu referindo que se a Segurança Social atendesse às solicitações que recebe todos os dias, não seria necessário a Câmara Municipal substituir-se, mais uma vez, a uma obrigação que é efetivamente do Governo Regional, que deixou a Saúde, particularmente no concelho do Porto Moniz, num estado vergonhoso.-----

Submetida a proposta a votação foi reprovada com quatro votos contra, do Partido Socialista, e um voto a favor, do Partido Social Democrata. -----

O Sr. presidente acrescentou uma declaração de voto onde solicitou, ao Sr. vereador Dinarte Nunes, que trouxesse, na próxima reunião, um estudo de viabilidade daquela medida, onde constassem informações sobre quantas pessoas beneficiariam daquela medida, no Porto Moniz, e que impacto financeiro teria a aplicação daquela medida nas finanças da autarquia.-----

O Sr. Presidente solicitou ainda que constasse também nesse estudo, a apresentar pelo Sr. Vereador, a informação sobre que celeridade existiria na atribuição daquele apoio, e de que forma a Câmara Municipal poderia ser salvaguardada quando questionada sobre em que metodologias e critérios assentariam na atribuição daquele apoio.-----

O Sr. Presidente terminou a declaração de voto solicitando, ao Sr. vereador, rigor, critério e sustentação orçamental para a execução daquele pedido de apoio por parte do PSD. ---

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €712.419,13 (setecentos e doze mil, quatrocentos e dezanove euros e treze cêntimos) disponibilidades orçamentais num montante de €587.468,48 (quinhentos e

oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €124.950,65 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor Arnaldo Jesus Freitas -----

Considerando que o Senhor Arnaldo Jesus Freitas, com morada no Caminho da Terra Coimeira N.º11 CCI 107, Porto Moniz, 9270-093 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1079, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 79/2019, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º 18858, relativa ao consumo do mês de agosto de 2019, que registava a quantia a pagar no valor de 30,14€ (trinta euros e catorze cêntimos);

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede de abastecimento da moradia, tendo sido detetado um derrame junto ao contador de consumo de água, entretanto reparado; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do requerente e verificado a reparação da anomalia; -----

Considerando que o Senhor Arnaldo Jesus Freitas solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento excessivo, situa-se nos 6,08€ (seis euros e oito cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Arnaldo Jesus Freitas faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 18858, relativa ao consumo do mês de agosto de 2019, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 6,08€ (seis euros e oito cêntimos). --

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----



3.2 Reclamação da fatura da água por parte da Senhora Maria Dulce Lucas -----

Considerando que a Senhora Maria Dulce Lucas, com morada na Rua da Escola Nova Ent.1 N.º1, Porto Moniz, 9270-151 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º619, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 247/2019, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º 18495, relativa ao consumo do mês de agosto de 2019, que registava a quantia a pagar no valor de 42,69€ (quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos); -----

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede de abastecimento da moradia, tendo sido detetado um derrame na tubagem que liga ao logradouro, entretanto reparado; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do requerente e verificado a reparação da anomalia; -----

Considerando que a Senhora Maria Dulce Lucas solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento excessivo, situa-se nos 16,38€ (dezasseis euros e trinta e oito cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria Dulce Lucas faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 18495, relativa ao consumo do mês de agosto de 2019, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 16,38€ (dezasseis euros e trinta e oito cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----



4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré- Escolar – Porto Moniz Educa +” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **fevereiro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

5. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2019/2020 -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito da iniciativa municipal de atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades aos estudantes do concelho do Porto Moniz, foi aprovada a candidatura da cidadã do Concelho de Porto Moniz, no mês de **fevereiro**, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

6. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 31 do mês de janeiro de 2020, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1189/2020, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar transportes para **uma visita de estudo ao centro da cidade do Funchal**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto

Moniz, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 06 do mês de fevereiro de 2020, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1310/2020, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar transportes para **participação uma atividade do Desporto Escolar**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 06 do mês de fevereiro de 2020, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1287/2020, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar transportes para **participação no 4.º Campeonato Regional de Jogos Matemáticos**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----



Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Autorização de transportes solicitados pela Associação Regional de Canoagem da Madeira -----

Considerando que no dia 03 do mês de fevereiro de 2020, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1196/2020, em nome da **Associação Regional de Canoagem da Madeira**, a solicitar transportes para a **realização dos eventos “Madeira Ocean Challenge” e “Madeira Surfski Lifesaving”**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que este município atenderá aos pedidos de transportes a realizar nos dias: 6 de junho: saída do Funchal (07h30), com destino ao Porto Moniz; 10 de junho: saída do Funchal (07h30), com destino ao Seixal e dia 10 de junho: saída do Seixal (16h00), com destino ao Funchal;-----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de apoio solicitado pelo SESARAM - Serviço de Saúde, da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. -----

Considerando que aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1120/2020, em nome da **SESARAM - Serviço de Saúde, da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.**, a solicitar apoio para **entrada gratuita de um grupo de idosos, e respetivos acompanhantes, no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado.* -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Solicitação de certidão de prédio em ruínas -----

Considerando que aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 200/2020, em nome de **Maria Fátima da Câmara Afonso**, residente na Rua Nova Quinta Deão, n.º 9, 2.º Direito, freguesia do Imaculado Coração de Maria, com o Código Postal 9050-071, **a solicitar uma certidão comprovativa de que o prédio urbano inscrito na matriz, sob o artigo provisório n.º 2287, localizado no Sítio da Junqueira, freguesia de Porto Moniz, está em ruínas**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante. -----

Considerando que o prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo provisório n.º 2287, localizado no Sítio da Junqueira, freguesia de Porto Moniz, encontra-se, de acordo com o levantamento fotográfico do Serviço de Fiscalização e posterior análise às mesmas, em ruínas. -----

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), o valor patrimonial dos prédios urbanos em ruínas é determinado



como se de terreno para construção se tratasse, de acordo com deliberação da Câmara Municipal. -----

Face ao exposto, *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* tem a honra de propor que se **delibere** que o prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo provisório n.º2287, localizado no Sítio da Junqueira, freguesia de Porto Moniz, se encontra em ruínas. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Abertura de Procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2020 -----

Considerando que foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2020, em reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal, de 31/10/2019, e em sessão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal, de 23/12/2019, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2020; -----

Considerando que para elaboração daquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o ano de 2020, no qual foi levada a cabo a auscultação aos vários serviços municipais e titulares dos respetivos pelouros, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas; -----

Considerando que aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções; -----

Considerando que se optou por dar prioridade aos postos de trabalho destinados à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o “relevante interesse público” resulta claro, sem prejuízo de cuidar e acautelar o provimento de postos de trabalho cujo deficit de trabalhadores era também evidente e começava já a colocar em causa o bom desenrolar das atividades municipais a eles associadas; -----

Considerando que o Orçamento de Estado para o ano de 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, mantida em vigor por força do Decreto-Lei n.º 176/2019, de 27 de dezembro, nos termos do qual se mantém a vigência da Lei em causa até à data



da entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2020, contempla, designadamente no seu artigo 55.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição, condicionalismo ou impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto do Município de Porto Moniz;-----

Considerando que foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

Considerando que se verifica, no Orçamento Municipal para o ano de 2020, a previsão do montante de 29.369,00€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado – a termo certo, nas rubricas 01.02/01.01.09; 01.01.13; 01.01.14; 01.02.02 e 01.02.05;-----

Considerando que incumbe ao Município de Porto Moniz gerir as Piscinas Naturais do Porto Moniz, motivo pelo qual urge proceder à contratação de 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado (termo resolutivo certo), previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, por forma a garantir que aquelas instalações estejam preparadas para o bom desenrolar da Época Balnear 2020; -----

Considerando que as necessidades em causa são transitórias, originadas pelo previsível aumento da atividade do Município face à abertura da Época Balnear de 2020; -----

Considerando que dos postos de trabalho para os quais se propõe a abertura de procedimento concursal, o procedimento em questão, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente no previsto no artigo 30.º, e do artigo 31.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Nestes termos, *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS*, têm a honra de propor que a Câmara Municipal **delibere**, no sentido de que sejam encetados os procedimentos necessários ao recrutamento de 5 (cinco) postos de trabalho, de Assistente Operacional – área de



Limpeza, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2020, ao abrigo do disposto no número 4, do artigo 30.º da LTFP, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado (termo resolutivo certo), e nos termos da alínea h), do art.º 57.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por um período de 5 meses, e que sejam adotadas as diligências com vista a promover o recrutamento para os postos de trabalho em causa, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Processo de candidatura ao programa “Emprende+” -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, no âmbito das suas atribuições previstas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoia e promove o desenvolvimento de atividades de interesse municipal, incluindo natureza económica, com vista à fomentação da criação de empresas inovadoras, tecnologicamente relevantes e a criação de postos de trabalho no Concelho; -----

Considerando que o Município de Porto Moniz tem como objetivo apoiar empreendedores no processo de desenvolvimento de ideias de negócio inovadoras, com grande potencial de crescimento e preferencialmente com carácter global, com vista à sua implementação no mercado; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz desencadeou os procedimentos inerentes à implementação do projeto da criação de uma incubadora de empresas, designado “Emprende +”, que tem por objetivo a disponibilização de espaços físicos para o desenvolvimento das atividades das empresas, bem como o acesso privilegiado a um conjunto de entidades parceiras, proporcionando desta forma, às entidades incubadas, a inserção num contexto empresarial; -----

Considerando que o Regulamento do Projeto “Emprende +”, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 156, de 16 de agosto de 2019, prevê, no seu artigo 5.º, a elegibilidade de projetos com valia económica (VE) igual ou superior a 50 pontos, de acordo com os critérios de seleção elencados no artigo 4.º do mesmo regulamento; -----

Considerando que aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 1180/2020, de uma candidatura apresentada pela Empresa Esquema Tropical Unipessoal Lda.;-----

Considerando que a candidatura em causa foi objeto de apreciação e avaliação pela Comissão de Análise, sendo a mesma classificada com a valia económica (VE) de 85 pontos, conforme elementos em anexo;-----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pelas alínea ee) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, e com o n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento n.º 651/2019 (Regulamento do Programa “Empreende +”), **delibere** sobre a aprovação candidatura ao programa “Empreende+”, apresentada pela Empresa Esquema Tropical Unipessoal Lda..-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

Findos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e quinze minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi.-----

O Presidente,-----


O Redator,-----


